



**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PRC 096/2020 PREG 032/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO 025/2020**

<p><b>1. REGÊNCIA LEGAL</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.</p>
<p><b>2. DEPARTAMENTOS SOLICITANTES</b> Departamento Municipal de Administração e Finanças Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p><b>3. MODALIDADE</b> Pregão Presencial Nº 032/2020 Registro de Preço Nº 025/2020</p>
<p><b>4. PROCESSO</b> Nº 096/2020</p>
<p><b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço Por Item</p>
<p><b>6. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Fornecimento fracionado por item</p>
<p><b>7. OBJETO</b> Registro de preço para futura contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p><b>8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> DATA: 07/05/2020                      HORA: 08:30</p>
<p><b>9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b> 02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034 02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 075 02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 089 02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 126 02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 132 02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 208 02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 342 02 05 08 243 0014 2.051 339030 – FICHA 354 02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 401</p>
<p><b>10. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> 05 (dias) uteis a partir da Ordem de Fornecimento</p>
<p><b>11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, <b>Marco Antonio Rocha Villibor</b>, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 002/2020. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018.</p>
<p><b>12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES</b> Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.</p>
<p><b>13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS</b> Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000 Telefone: (35) 3445-4900 e-mail: <a href="mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br">licitacao@bordadamata.mg.gov.br</a></p>



## I - OBJETO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.**

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinente e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

**2.2.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**2.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## III - CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

**3.2.** Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

**Até o dia 07/05/2020 às 08:30.**

**3.2.1.** Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**3.3.** Data e horário para Abertura da Sessão:

**Dia 07/05/2020 a partir das 09:00.**

**3.4.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

**3.4.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**3.4.2.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.



**3.4.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

**3.5.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**3.6.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

**3.6.1.** Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**3.7.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

**3.8.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**3.9.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**3.9.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

**3.9.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

**3.10.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**3.10.1.** Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

**3.11.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.12.** Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

**ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

#### IV - PROPOSTA COMERCIAL

**4.1.** As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

**4.1.1** A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail [marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br), basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão.

**4.1.2.** Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um CÓDIGO PARA ACESSO e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

**4.1.3.** A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

**4.1.4.** O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

**4.1.5.** O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

**4.1.6.** Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

**4.1.7.** Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

**4.2.** Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

**4.3.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.4.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.5.** A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**4.6.** A Proposta Comercial deverá ser protocolado exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações impressas:



**ENVELOPE Nº 01**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 032/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**4.7.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

**4.7.1.** Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

**4.7.2.** Marca, Valor unitário do item, valor total do item, valor total da proposta.

**4.7.3.** Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**4.8.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

**4.9.** As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

**4.10.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**4.10.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

**4.10.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

**4.11.** A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**4.12.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**4.13.** Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

**4.14.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.





## V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação deverá ser protocolado exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações impressas:

<b>ENVELOPE Nº 02</b>
<b>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 096/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 032/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(MODELO ANEXO III)**

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO V)**

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

5.4.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.5.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

**5.5.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

**5.5.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

**5.5.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**5.5.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.6.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **5.7. Qualificação Técnica**

**5.7.1.** Atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

#### **5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:**

**5.8.1.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**5.8.2.** Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

**5.8.3.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

**5.8.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5.8.5.** Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

**5.8.6** Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

### **VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se

aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

## **6.2. Classificação das Propostas Comerciais.**

**6.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**6.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.2.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **6.3. Lances Verbais**

**6.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**6.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**6.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **6.4. Julgamento**

**6.4.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

**6.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**6.4.3.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**6.4.3.1.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.4.3.2.** O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.



**6.4.4.** Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.4.5.** Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**6.4.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**6.4.7.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**6.4.8.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

**6.4.9.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**6.4.10.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**7.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**7.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**7.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

**7.6.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no Art. 11 do Decreto Municipal nº 3.578/2017:

*Art. 11. Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único art. 10, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

## VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** A adjudicação do objeto licitado será por item.

**8.2.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**8.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

**9.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

**9.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**9.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site [www.bordadamata.gov.mg.br](http://www.bordadamata.gov.mg.br).

**9.6.** Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas no item XIV.



## X – PAGAMENTO

**10.1.** A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034  
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 075  
02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 089  
02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 126  
02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 132  
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 208  
02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 342  
02 05 08 243 0014 2.051 339030 – FICHA 354  
02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 401

**10.2.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**10.3.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento Municipal de Administração e Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**10.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11

## XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

**11.2.** Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

**11.3.** Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

**11.4.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

## XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

**12.1.** Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.



**12.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, ficando o responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus Anexos;

**12.2.** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**12.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**12.4.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**12.5.** Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

**12.6.** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

**12.7.** A entrega de carne bovina, tanto moída quanto em pedaços, deverá ser diária;

**12.8.** As carnes devem ser frescas;

**12.9.** A entrega de frango deverá ser semanal;

**12.10.** A entrega do leite deverá ser diária, Creche, CMEI e CEMEI, a partir das 7:00 horas da manhã;

**12.11.** A entrega do pão deverá ser semanal nas Escolas Municipais e entregas diárias na Creche, CMEI e CEMEI, na parte da manhã entre 06:00 hs e 06:30 hs e na parte da tarde entre 13:00 hs e 13:30 hs.

**12.12.** A entrega do pão no Pátio do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente são entregas diárias na parte da manhã até as 6:00 horas.

**12.13.** A entrega de frutas e verduras a entrega e semanal, na parte da manhã até as 8:00 hs;

**12.14.** Os produtos apresentar prazo de validade mínima de 03 (três meses) contados a partir da data da sua entrega;

**12.15.** Todos os produtos deverão conter em seus rótulos o prazo de validade, o peso líquido, a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CNPJ do fabricante.

### **XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**13.1.** O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

#### **XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

#### **14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**14.2.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**14.2.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**14.2.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**14.2.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**14.2.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**14.2.3.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

#### **14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

**14.3.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**14.3.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



**14.3.2.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

#### **14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**14.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**14.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.029.964,15 (dois milhões vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**.

### **XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.2.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

**16.4.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

**16.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**16.6.** Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.7.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.



**16.8.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Atendimento ao Público do Município de Borda da Mata.

**16.9.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, Associação Mineira dos Municípios – AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**16.10.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

## **XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**17.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**17.1.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**17.1.2.** Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**17.1.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

**17.1.5.** Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

**17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.  
**Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**17.1.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.1.9.** Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 22 de abril de 2020.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO:**

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	20148	850	Pote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Valor energético: 77 Kcal, carboidratos 18g, açúcares 18g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,3g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 51mg, ferro 2,1mg, zinco 1mg, vitamina A 90mcg, vitamina D 1,5mcg, vitamina C 6,8mg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,20mg, vitamina B3 2,4mg e vitamina B6 0,20mg, vitamina B9 36 mcg, vitamina B12 0,36mcg. Pote de 800 g.	<b>R\$ 10,67</b>
2	20545	20	Pote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 31 Kcal, carboidratos 5,2g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 19mg, ferro 2,4mg, zinco 1,1mg, vitamina A 96ug, vitamina D 0,8ug, vitamina E 1,6mg, vitamina B1 0,19mg, vitamina B2 0,21mg, vitamina B6 0,21mg, vitamina B12 0,38ug e vitamina C 5,2 mg. Pote de 210 g.	<b>R\$ 15,40</b>
3	164	1.680	Pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Classe 1: branco, Tipo 1. Valor energético: 20 Kcal, carboidratos 5g. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pacote de 5 Kg.	<b>R\$ 9,55</b>
4	2953	45	Pacote	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL:</b> Valor energético: 20 Kcal, carboidratos 5g. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 3,15</b>
5	25547	40	Frasco	<b>ADOÇANTE:</b> À base de sucralose, valor energético: 0,06 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Frasco de 100 mL.	<b>R\$ 7,41</b>
6	20159	20	Pote	<b>ADOÇANTE EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 8 Kcal, carboidratos 1,9g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, fibra alimentar 0g e sódio 25mg. Pote de 133 g.	<b>R\$ 15,99</b>
7	13137	854	Frasco	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO:</b> Com sacarina sódica e ciclamato de sódio, 0,02 Kcal. Frasco de 100 mL.	<b>R\$ 4,05</b>



8	13150	720	Caixa	<b>ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL:</b> Isento de lactose e colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco, vitaminas A, B2, B6, C, D, E e ácido fólico. Teor de cálcio: 240 mg por copo de 200 mL. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 5,53</b>
9	20160	25	Lata	<b>AMEIXA EM CALDA:</b> Valor energetico 204 Kcal, carboidrato 53,2gg, proteína 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 41g, sodio 0mgg (Lata de 400g).	<b>R\$ 8,83</b>
10	21700	25	Pacote	<b>AMEIXA SECA:</b> Valor energético: 120 Kcal, carboidrato 32g, proteína 1,1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,6g, sódio 0mg. Pacote de 100 g.	<b>R\$ 6,00</b>
11	20546	30	Pacote	<b>AMENDOIM:</b> Cru, com casca, valor energético: 91 Kcal, carboidratos 3g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 11,13</b>
12	26599	30	Pacote	<b>AMENDOIM TORRADO:</b> valor energetico 93kcal, carboidratos 2,5g, proteínas 4,0g, gorduras totais 0gg, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans. 0gg, fibra alimentar 1,5g, sodio 0mg (pacote 500g).	<b>R\$ 7,56</b>
13	14301	260	Caixa	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Valor energético: 76 Kcal, carboidratos 18g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Caixa de 500 g.	<b>R\$ 5,65</b>
14	20312	90	Kg	<b>APRESUNTADO FATIADO:</b> Valor energético: 139 Kcal, carboidrato 2g, proteína 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 310 mg.	<b>R\$ 15,73</b>
15	20161	60	Pacote	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Valor energético: 155 Kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 11,75</b>
16	14300	4.400	Pacote	<b>ARROZ TIPO 1:</b> Longo, fino, Tipo 1. Valor energético: 175 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. Pacote de 5 Kg.	<b>R\$ 13,27</b>
17	21702	100	Caixa	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,3g, gorduras saturadas 0,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,4g e sódio 0g. Caixa de 170 g.	<b>R\$ 4,71</b>
18	24163	12	Garrafa	<b>AZEITE:</b> Valor calórico: 820 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 92g, gorduras saturadas 15g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Garrafa de 500 g.	<b>R\$ 16,55</b>
19	20559	30	Pote	<b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO:</b> Valor energético: 37 Kcal, carboidratos 1,4g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 276mg. Pote de vidro de 500 g drenado.	<b>R\$ 12,16</b>
20	2460	180	Kg	<b>BACON:</b> Valor energético: 172 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,3g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 3,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 113mg e pouca gordura.	<b>R\$ 23,91</b>
21	24178	160	Unidade	<b>BAGUETE RECHEADA - FRIOS:</b> Recheio: alface, batata palha, maionese, salame, presunto e muçarela, medindo 50 cm cada.	<b>R\$ 17,97</b>
22	24177	220	Unidade	<b>BAGUETE RECHEADA - FRANGO:</b> Recheio: alface, batata palha, maionese, frango e cenoura, medindo 50 cm cada.	<b>R\$ 18,17</b>





23	24834	10	Pacote	<b>BALA SORTIDA MACIA:</b> Sabor artificial. Pacote de 600 g.	<b>R\$ 8,00</b>
24	13135	3.045	Pacote	<b>BATATA PALHA:</b> Valor energético: 150 Kcal, carboidratos 9,3g, proteínas 1,4g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 5,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 25mg. Pacote de 350 g.	<b>R\$ 7,24</b>
25	2359	30	Pacote	<b>BICARBONATO DE SÓDIO:</b> Pacote de 80 g.	<b>R\$ 2,61</b>
26	14299	4.500	Pacote	<b>BISCOITINHO POLVILHO TRADICIONAL:</b> Valor energético: 138 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 0,5g, gorduras totais 5,8g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0,2g, fibra alimentar 0,5g, sódio 358mg, colesterol 14mg. Pacote de 100 g.	<b>R\$ 3,54</b>
27	11578	560	Pacote	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL:</b> Valor energético: 129 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9g, das quais gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 210mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. Pacote de 400 g.	<b>R\$ 4,70</b>
28	25548	720	Pacotes	<b>BOLACHA DE SAL:</b> Pacote de 162 g, contendo 6 pacotes individuais de 27g cada. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio (INS 503II) e bicarbonato de sódio (INS 500II), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101I) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase.	<b>R\$ 4,10</b>
29	21705	2.800	Pacote	<b>BISCOITO MAIZENA:</b> Valor energético: 130 Kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,6g, gorduras totais 3,9g, das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 66mg. Pacote de 400 g.	<b>R\$ 4,65</b>
30	20310	250	Pacote	<b>BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFER:</b> Valor energético: 159 Kcal, carboidratos 19g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 4,5g, gorduras trans 0g e fibra alimentar 0g. Pacote de 140 g.	<b>R\$ 2,60</b>
31	20311	100	Pacote	<b>BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFER DIET:</b> Valor energético: 148 Kcal, carboidratos 17g, dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, polióis 5g, outros carboidratos 0g. Pacote de 115 g.	<b>R\$ 5,65</b>
32	149	110	Unidade	<b>BOLO DE CENOURA:</b> Com cobertura de chocolate e granulado, tamanho médio, forma arredondado, aproximadamente 400 g.	<b>R\$ 11,33</b>
33	22388	130	Unidade	<b>BOLO DE MANDIOCA:</b> De forma arredondada e de tamanho médio, sem cobertura, aproximadamente 400 g.	<b>R\$ 10,33</b>
34	22385	180	Kg	<b>BOLO DOCE RECHEADO:</b> Massa branca, com recheio de doce de leite e abacaxi, cobertura de brigadeiro e chocolate granulado.	<b>R\$ 30,50</b>
35	23577	40	Unidade	<b>BOLO DOCE SABORES DIVERSOS:</b> bolo de chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, abacaxi, coco, mandioca etc. 600 g.	<b>R\$ 18,33</b>
36	22386	185	Kg	<b>BOLO SALGADO:</b> Recheio de frango, maionese, cenoura e azeitonas, cobertura de maionese e batata	<b>R\$ 27,67</b>





				palha.	
37	23578	13	Pacote	<b>BOMBOM RECHEADO:</b> Valor energético: 97 Kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,0g, gorduras totais 4,9g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans 1,0g, fibra alimentar 1,2g e sódio 19mg. Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 38,63</b>
38	24176	1.800	Unidade	<b>BROA DE FUBÁ MIMOSO:</b> Pequena, aproximadamente 70 g.	<b>R\$ 1,57</b>
39	22394	2.000	Unidade	<b>BROA OCA:</b> Pequena, fubá aproximadamente 70 g.	<b>R\$ 2,17</b>
40	14303	1.300	Pacote	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 8,66</b>
41	2055	85	Caixa	<b>CALDO DE GALINHA EM CUBOS:</b> Valor energético: 9 Kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. Caixa de 114 g, com 12 cubos.	<b>R\$ 2,76</b>
42	22393	10	Unidade	<b>CAKE DE CHOCOLATE:</b> Massa de chocolate, tamanho grande 62x38x3cm(comprimentoxlarguraxaltura) dividido em 100 pedaços	<b>R\$ 51,67</b>
43	20166	250	Pacote	<b>CAMOMILA:</b> Valor energético: 0 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. Pacote de 10 g.	<b>R\$ 2,94</b>
44	25549	11	Pacote	<b>CANELA EM PÓ:</b> Valor energético 0 Kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg e sódio 0mg. Pacote de 50 g.	<b>R\$ 5,26</b>
45	24156	10.850	Kg	<b>CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA):</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 16,96</b>
46	24157	10.750	Kg	<b>CARNE BOVINA FRESCA (PEDAÇO):</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 18,66</b>
47	22352	400	Kg	<b>CARNE SUÍNA FRESCA SEM OSSO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 14,17</b>
48	24165	550	Sachê	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ:</b> Fontes de vitaminas A, D, C, zinco e ferro. Porção de 20 g: valor energético: 77 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0g. Sachê de 230 g.	<b>R\$ 4,15</b>
49	24166	850	Sachê	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO:</b> Fontes de vitaminas A, D, C, zinco e ferro. Porção de 20 g: valor energético: 76 Kcal, carboidratos 17g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0g. Sachê de 230 g.	<b>R\$ 4,15</b>
50	18682	30	Caixa	<b>CHANTILLY:</b> Valor energético: 252 Kcal, carboidratos 2,3g, gorduras totais 5,6g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 10mg. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 14,47</b>
51	24164	30	Caixa	<b>CHOCOLATE TIPO BISCOITO WAFER, AO LEITE:</b> Valor energético 151 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 1,4g, gorduras totais 7,4g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 69mg, açúcares 14g. Caixa de 126 g.	<b>R\$ 5,18</b>
52	18667	50	Pacote	<b>COCO EM FLOCOS DESIDRATADO:</b> Valor energético: 12 Kcal, carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, gorduras saturadas 6,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. Pacote de 100 g.	<b>R\$ 5,63</b>
53	20168	30	Pacote	<b>COLORAU:</b> Valor energético: 19 Kcal, carboidratos 3,7g. Pacote de 80 g.	<b>R\$ 3,29</b>
54	24175	30	Frasco	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU:</b> Valor energético: 7 Kcal, carboidratos 1,6g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg. Frasco de 500 mL.	<b>R\$ 4,83</b>
55	20278	2.200	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO GOIABA:</b>	<b>R\$ 4,80</b>



				Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0, fibra alimentar 1,0g, vitamina C 30mg. (Garrafa de 500 ml).	
56	20280	2.200	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO MANGA:</b> Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 4,51
57	20306	1.250	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ:</b> Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0g, fibra alimentar 0,6mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 5,72
58	20307	2.000	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO:</b> Valor energético 19 kcal, carboidratos 4,0g, dos quais açúcares 2,3g. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 5,66
59	21714	130	Frasco	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA:</b> Valor energético: 49 Kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. Frasco de 500 mL.	R\$ 5,65
60	18689	300	Kg	<b>COSTELA DE PORCO FRESCA:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	R\$ 16,38
61	18690	230	Kg	<b>COSTELA DE VACA FRESCA:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	R\$ 15,99
62	21706	980	Kg	<b>COXA E SOBRECORA:</b> Valor energético: 714 Kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.	R\$ 9,31
63	20169	15	Pacote	<b>CREME DE CEBOLA:</b> Valor energético: 58 Kcal, carboidratos 10g, proteínas 1,5g, gorduras totais 1,3g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7, sódio 796mg. Pacote de 68 g.	R\$ 4,53
64	22354	2.260	Lata	<b>CREME DE LEITE:</b> Valor energético: 34 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. Lata de 300 g.	R\$ 4,12
65	8109	335	Kg	<b>DOCE DE GOIABA (GOIABADA):</b> Valor energético: 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.	R\$ 7,92
66	21707	100	Lata	<b>DOCE DE LEITE EM PASTA DIET:</b> Valor energético: 45 Kcal, carboidratos 6,6g, proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg. Lata de 220 g.	R\$ 18,05
67	24836	400	Pacote	<b>DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO EM PEDAÇO:</b> Leite, açúcar, glucose, regulador de acidez, bicabornato de sódio (INS 500ii), conservante sorbato de potássio (INS 202), não contém glúten. Porção de 40g, oferece 163Kcal, Carboidratos 29g, Proteínas 2,6g, Gorduras Totais 3,5g, Gorduras Saturadas 1,6g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 87mg. (Embalagem 400 gramas).	R\$ 13,17
68	4168	200	Pacote	<b>ERVA DOCE:</b> Valor energético: 0 Kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 40 g.	R\$ 3,68



69	338	50	Lata	<b>ERVILHA EM CONSERVA:</b> Valor energético: 84 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 3,1g, sódio 599mg. Lata de 200 g.	<b>R\$ 2,37</b>
70	20304	60	Pacote	<b>ERVILHA PARTIDA:</b> Valor energético: 214 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 7,03</b>
71	3746	4.660	Lata	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Valor energético: 16 Kcal, carboidratos 3g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 115mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg. Lata de 340 g.	<b>R\$ 4,06</b>
72	24168	30	Pacote	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA:</b> Valor energético: 167 Kcal, carboidrato 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 3,2g e sódio 15mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 4,16</b>
73	20173	460	Pacote	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA:</b> Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans.. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	<b>R\$ 3,31</b>
74	20174	750	Pacote	<b>FARINHA DE MILHO:</b> Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	<b>R\$ 5,93</b>
75	18668	120	Pacote	<b>FARINHA DE ROSCA:</b> Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).	<b>R\$ 3,89</b>
76	2813	820	Kg	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL:</b> Sem fermento. Valor energético: 172 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg. Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 3,30</b>
77	20177	50	Kg	<b>FARINHA PARA PASTEL:</b> Valor energético: 170 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.	<b>R\$ 5,45</b>
78	20178	60	Pacote	<b>FEIJÃO BRANCO:</b> Valor energético 100 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 7g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1g, sódio 45mg, ferro 1,01 mg e cálcio 56mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 6,80</b>
79	162	5.900	Pacote	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Valor energético: 200 Kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 5,48</b>
80	20180	60	Pacote	<b>FEIJÃO PRETO:</b> Valor energético: 200 Kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg. Novo, grãos inteiros,	<b>R\$ 5,66</b>



				aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Pacote de 1 Kg.	
81	20308	60	Pacote	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANÊO:</b> Fermento biológico ( <i>sacharomyas cerevisiae meyeri</i> ). Pacote de 10 g.	R\$ 1,28
82	23585	155	Lata	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:</b> Ingredientes: amido milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. Lata de 250 g.	R\$ 6,42
83	10962	120	Kg	<b>FÍGADO DE BOI FRESCO:</b> Pouca fibra.	R\$ 11,52
84	3347	280	Kg	<b>FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE:</b> Valor energético: 76 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 80mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.	R\$ 24,16
85	21708	150	Sachê	<b>FLOCOS DE 3 CEREAIS:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 21g, dos quais, açúcares 3,9g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,9g, sódio 38mg, ferro 3,1mg. Sachê de 210 g.	R\$ 6,31
86	2013	340	Pacote	<b>FUBÁ:</b> Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	R\$ 3,76
87	2042	2.200	Caixa	<b>GELATINA EM PÓ:</b> Valor energético 28 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).	R\$ 1,26
88	25550	120	Caixa	<b>GELATINA EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 9 Kcal, carboidratos 0,8g, dos quais, açúcares 0g, proteínas 1,4g, sódio 90mg, vitamina C 8,1mg, vitamina A 108mcg RE, vitamina D 0,90mg, zinco 1,3mg, selênio 6,1mcg. Diversos sabores. Caixa de 25g.	R\$ 2,33
89	18681	20	Pacote	<b>GRANULADO COLORIDO:</b> Valor energético: 101 Kcal, carboidratos 23g, proteína 0g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 6,4g. Pacote de 80 g.	R\$ 3,50
90	20181	40	Pacote	<b>GRANULADO DE CHOCOLATE:</b> Valor energético: 69 Kcal, carboidratos 12g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3, dos quais, gorduras saturadas 0,9g, gorduras 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 130 g.	R\$ 2,95
91	20182	60	Pacote	<b>GRÃO DE BICO:</b> Valor energético 219 Kcal, carboidratos 29g, proteína 13g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0,9g, fibra alimentar 7,1g, sódio 0g. Pacote de 500 g.	R\$ 6,01
92	2684	220	Frasco	<b>IOGURTE:</b> Valor energético: 181 Kcal, carboidratos 30g, proteínas 4,7g, gorduras totais 4,7g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 78mg, cálcio 187mg. Frasco de 900 mL.	R\$ 6,70
93	18692	350	Kg	<b>LAGARTO FRESCO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	R\$ 25,58





94	23586	220	Lata	<b>LEITE CONDENSADO:</b> Valor energético 65 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).	<b>R\$ 4,32</b>
95	20548	50	Lata	<b>LEITE CONDENSADO DIET:</b> Valor energético: 39 Kcal, carboidrato 2,2g, proteínas 1,6g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 1,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 31mg. Lata de 335 g.	<b>R\$ 11,23</b>
96	20185	20	Garrafa	<b>LEITE DE COCO:</b> Valor energético: 38 Kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g, colesterol 0mg. Garrafa de vidro de 200 mL.	<b>R\$ 3,56</b>
97	26600	10.650	Litro	<b>LEITE:</b> valor energetico 120 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6,1g, gorduras totais 6,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sodio 120mg	<b>R\$ 3,33</b>
98	20186	750	Litro	<b>LEITE DESNATADO:</b> Valor energético: 66 Kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 142mg, cálcio 260mg. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 3,38</b>
99	14298	2.000	Pacote	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> Leite em pó integral como único ingrediente. Porção de 26g: valor energético: 129 Kcal, carboidratos 9,6g, proteínas 6,7g, gorduras totais 7,1g. Pacote de 400 g.	<b>R\$ 9,21</b>
100	2402	53.210	Litro	<b>LEITE INTEGRAL TIPO C:</b> Em saco de 1 litro: Peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	<b>R\$ 3,25</b>
101	21156	1.152	Litro	<b>LEITE NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE:</b> Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose. Enzima lactase, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Fonte de cálcio e proteínas como todo leite. Não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 7,00</b>
102	20187	850	Litro	<b>LEITE SEM LACTOSE:</b> Valor energético: 120 Kcal, carboidratos 9,4g, dos quais, glicose 4,7g, lactose 0g, proteínas 6,6g, gorduras totais 6,2g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 122mg, cálcio 238mg. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 4,75</b>
103	20188	60	Pacote	<b>LENTILHA:</b> Valor energético: 206 Kcal, carboidratos 36g, proteínas 15g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 10g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 7,25</b>
104	21711	100	Kg	<b>LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA):</b> Valor energético: 116 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 16,82</b>





105	18693	100	Kg	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA:</b> Valor energético: 512 Kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.	<b>R\$ 16,14</b>
106	20189	250	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA:</b> Valor energético: 147 Kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 14,11</b>
107	18673	50	Pacote	<b>LOURO EM FOLHA:</b> Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg. (Pacote de 12g).	<b>R\$ 2,64</b>
108	20198	560	Pacote	<b>MACARRÃO AVE MARIA:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	<b>R\$ 3,38</b>
109	20190	320	Pacote	<b>MACARRÃO CONCHINHA:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	<b>R\$ 3,88</b>
110	20191	2.200	Pacote	<b>MACARRÃO ESPAGUETE :(Número 8)</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	<b>R\$ 3,27</b>
111	20192	160	Pacote	<b>MACARRÃO LASANHA:</b> Massa como ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 5,10</b>
112	20193	260	Pacote	<b>MACARRÃO LETRINHA (ALFABETO):</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	<b>R\$ 4,22</b>
113	20194	280	Pacote	<b>MACARRÃO NINHO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 4,41</b>
114	11157	360	Pacote	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 3,46</b>
115	20196	430	Pacote	<b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 3,83</b>
116	20195	60	Pacote	<b>MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg.	<b>R\$ 4,64</b>



				(Pacote de 500g / Sêmola).	
117	20869	200	Pacote	<b>MACARRÃO TORTINHO:</b> macarrão de sêmola, porção de 80g, oferece 286 Kcal. (Pacote de 5 Kg)	R\$ 9,13
118	23589	70	Pote	<b>MAIONESE:</b> Valor energético: 40 Kcal, carboidratos 0,8g, dos quais, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais 4g, dos quais, gorduras saturadas 0,6g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 88mg. Pote de 500 g.	R\$ 4,98
119	14302	1.980	Pote	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> (80% de lipídeo): Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45ug. (Pote com 500 gramas).	R\$ 4,99
120	20200	105	Pote	<b>MARGARINA VEGETAL LIGHT:</b> Valor energético: 34 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,8g, gorduras saturadas 1,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg. Pote de 500 g.	R\$ 6,22
121	24169	250	Pacote	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).	R\$ 6,68
122	20202	80	Pacote	<b>MILHO BRANCO PARA CANJICA:</b> Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg. (Pacote de 500g).	R\$ 3,73
123	20203	70	Pacote	<b>MILHO PIPOCA:</b> Valor energético 78 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,7g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas 0,0g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 3,0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$ 3,73
124	20549	520	Sachê	<b>MILHO VERDE:</b> Valor energético 119 kcal, carboidratos 25g, proteínas 5,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,3g, sódio 326mg. (Sache de 200g).	R\$ 2,26
125	22392	2.000	Unidade	<b>MISTO FRIO:</b> Pão francês com duas fatias de apresuntado e duas de muçarela	R\$ 5,45
126	20205	100	Pacote	<b>MISTURA DIET PARA BOLO:</b> Valor energético: 167 Kcal, carboidratos 38g, dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. Pacote de 300 g.	R\$ 11,54
127	20204	200	Pacote	<b>MISTURA PARA BOLO:</b> Valor energético 111 kcal, carboidratos 20,5g, proteínas 1,5g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0,8 fibra alimentar 0,0g, sódio 134mg. (Pacote de 400g).	R\$ 3,81



128	18678	160	Kg	<b>MORTADELA FATIADA:</b> Valor energético 95 kcal, carboidratos 3,3g, proteínas 4,9g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 0,0g, sódio 759mg.	<b>R\$ 15,20</b>
129	24160	500	Kg	<b>MUÇARELA PEÇA:</b> Valor energético 100 kcal, carboidrato 0g, proteínas 6g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gordura trans 0,1g fibra alimentar 0,2, sódio 552mg.	<b>R\$ 30,30</b>
130	20550	260	Lata	<b>NUTREN SENIOR:</b> Valor energético: 422 Kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitaminaB2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, ácido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. Lata de 370 g.	<b>R\$ 55,63</b>
131	21712	5.210	Unidade	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).	<b>R\$ 4,71</b>
132	20207	225	Pacote	<b>ORÉGANO:</b> Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).	<b>R\$ 3,13</b>
133	21713	1.470	Dúzia	<b>OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A:</b> Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.	<b>R\$ 5,55</b>
134	20208	150	Pacote	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL:</b> Valor energético: 123 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. Pacote de 380 g.	<b>R\$ 7,47</b>
135	20209	200	Pacote	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL:</b> Valor energético: 125 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 6,25</b>
136	24180	1.800	Unidade	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> Pequeno, aproximadamente 60 g.	<b>R\$ 1,40</b>
137	26597	62	Kg	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> Pequeno, aproximadamente 20 g.	<b>R\$ 17,33</b>
138	14305	33.550	Kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Valor energético: 150 Kcal. Pão simétrico, bem proporcionado, suavemente oval, não pode ser uma bisnaga, resiliente: quando pressionado, deve voltar à forma original, não ficar achatado, nem se esfarelar ao toque. O bom miolo é branco, tendendo ao creme, sem estrias ou manchas; tem textura macia e elástica, algodoadada, tem uma distribuição uniforme de células, levemente alongadas, ovais, não pode ter alvéolos irregulares: buracos muito grandes ou	<b>R\$ 11,00</b>



				áreas densas demais são falta grave. Unidade de 50 g.	
139	25551	10.650	Kg	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO (CONGELADO):</b> Valor energético: 538 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 13,50</b>
140	24161	280	Kg	<b>PERNIL SEM OSSO FRESCO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 14,80</b>
141	18684	36	Lata	<b>PÊSSEGO METADES EM CALDA:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 27,1g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,4g, sódio 0 mg. Lata de 450 g peso drenado.	<b>R\$ 8,63</b>
142	18057	240	Kg	<b>POLPA DE FRUTA:</b> De 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	<b>R\$ 2,33</b>
143	24172	50	Kg	<b>POLVILHO AZEDO:</b> Valor energético: 68 Kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.	<b>R\$ 7,88</b>
144	20211	60	Pacote	<b>PROTEINA DE SOJA MÉDIA:</b> Valor energético: 150 Kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. Sabor frango e carne. Pacote de 400 g.	<b>R\$ 7,82</b>
145	24162	350	Kg	<b>QUEIJO MINAS FRESCAL:</b> Valor energético: 67 Kcal, carboidratos 0,9g, proteína 4,3g, gorduras totais 5,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 160mg.	<b>R\$ 24,93</b>
146	20212	25	Pacote	<b>QUEIJO RALADO PARMESÃO:</b> Valor energético: 47 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. Pacote de 50 g.	<b>R\$ 3,41</b>
147	20213	430	Pacote	<b>QUIRERA DE MILHO:</b> Valor energético: 195 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras polinsaturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 3,73</b>
148	22391	1.550	Garrafa	<b>REFRIGERANTE:</b> Sabores diversos. Garrafa plástica de 2 L.	<b>R\$ 4,90</b>
149	25552	250	Garrafa	<b>REFRIGERANTE DIET:</b> Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. Garrafa de 2 L.	<b>R\$ 7,00</b>
150	22397	500	Lata	<b>REFRIGERANTE EM LATA:</b> Sabores diversos. Lata de 350 mL.	<b>R\$ 3,22</b>
151	25553	30	Unidade	<b>REQUEIJÃO CREMOSO:</b> Valor energético: 35 Kcal, gorduras 3,5g, colesterol 11mg, sódio 30mg, potássio 11,9mg, carboidratos 0,3g, proteínas 0,8g. Copo de 200 g.	<b>R\$ 5,45</b>
152	23596	30	Unidade	<b>ROSCA RAINHA:</b> Sempre macia, com peso médio de 800 g.	<b>R\$ 11,00</b>
153	26596	1.000	Unidade	<b>SALGADINHOS FRITOS E/OU ASSADOS VARIADOS:</b> Salgadinhos de festa tipo coxinha, kibe, bolinha de queijo, croquete, pastelzinho e empadinha.	<b>R\$ 0,72</b>





154	24173	1.135	Kg	<b>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio). Pacote de 1 Kg.	<b>R\$ 1,92</b>
155	2457	120	Kg	<b>SALSICHA:</b> Valor energético: 111 Kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 9,40</b>
156	20214	30	Pacote	<b>SOJA EM GRÃO:</b> Valor energético: 261 Kcal, carboidratos 13g, proteínas 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 7,01</b>
157	22396	300	Caixa	<b>SUCO DE NECTAR DE FRUTAS:</b> Sabores diversos. Caixa de 1 L.	<b>R\$ 5,34</b>
158	20277	20	Frasco	<b>SUCO PRONTO SABOR ABACAXI:</b> Valor energético 112kcal (200 ml), carboidratos 27g, proteínas 1,1g, sem adição de conservantes, néctar de abacaxi. (Embalagem de 1litro).	<b>R\$ 5,45</b>
159	20281	160	Frasco	<b>SUCO PRONTO SABOR CAJU:</b> Valor energético 88kcal (200 ml), carboidratos 22g, proteínas 0g, sem adição de conservantes, néctar de caju. (Embalagem de 1litro).	<b>R\$ 5,45</b>
160	22378	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor chocolate:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	<b>R\$ 25,83</b>
161	22379	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor morango:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	<b>R\$ 25,83</b>
162	22380	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor baunilha:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	<b>R\$ 25,83</b>
163	21715	150	Lata	<b>SUSTAGEN:</b> Valor energético: 152 Kcal, carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C 40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg, inositol 18mg. Lata de 400 g.	<b>R\$ 47,95</b>
164	26598	300	Unidade	<b>TEMPERO DE ALHO E SAL:</b> (Pote de 1 Kg).	<b>R\$ 8,08</b>



165	18697	80	Kg	<b>TORRESMO FRESCO:</b> Pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.	<b>R\$ 12,66</b>
166	15603	460	Pacote	<b>TRIGO PARA KIBE:</b> Porção de 50g: Valor energético: 173 Kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g. Pacote de 500 g.	<b>R\$ 4,33</b>
167	18687	20	Pacote	<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE:</b> Valor energético: 90 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g. Pacote de 100 g.	<b>R\$ 5,23</b>
168	21726	590	Frasco	<b>VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ:</b> Ingredientes: fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224, não contém glúten; acidez volátil 4,0%. Frasco de 750 mL.	<b>R\$ 4,17</b>
169	22395	1.000	Unidade	<b>X-SALADA:</b> Pão, hambúrguer de aproximadamente 100 g, mussarela, tomate, alface e milho verde.	<b>R\$ 14,47</b>
170	1915	200	Unidade	<b>ABACAXI:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 6,04</b>
171	18726	230	Kg	<b>ABÓBORA MADURA:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,83</b>
172	21727	1.017	Kg	<b>ABOBRINHA:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,46</b>
173	18052	1.075	Unidade	<b>ACELGA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,23</b>
174	18727	140	Unidade	<b>AGRIÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,57</b>
175	20283	130	Unidade	<b>ALFACE AMERICANA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 2,76</b>
176	20305	420	Unidade	<b>ALFACE CRESPA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 2,49</b>
177	21716	4.397	Unidade	<b>ALFACE LISA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 2,47</b>



178	20285	180	Unidade	<b>ALFACE MIMOSA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 2,58</b>
179	20284	70	Unidade	<b>ALFACE ROXA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 2,56</b>
180	1910	558	Kg	<b>ALHO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, sem broto, seco, livre de defeitos internos e externos, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Apresentar-se em perfeitas condições e maturação.	<b>R\$ 16,79</b>
181	20282	120	Unidade	<b>ALMEIRÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,00</b>
182	20551	100	Kg	<b>BANANA NANICA:</b> De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,75</b>
183	11577	9.030	Kg	<b>BANANA PRATA:</b> De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,53</b>
184	20286	120	Kg	<b>BATATA DOCE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,65</b>
185	1902	12.600	Kg	<b>BATATA INGLESA:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,63</b>
186	18728	150	Kg	<b>BATATA ROXA:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada,	<b>R\$ 5,72</b>



				sol e manchas.	
187	20287	60	Kg	<b>BERINJELA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,38</b>
188	1906	1.605	Kg	<b>BETERRABA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,78</b>
189	18729	180	Unidade	<b>BRÓCOLIS COMUM:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,79</b>
190	20289	30	Kg	<b>CARAMBOLA:</b> De 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 12,67</b>
191	1904	1.232	Kg	<b>CEBOLA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,30</b>
192	20288	20	Kg	<b>CEBOLA ROXA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,71</b>
193	1905	1.795	Kg	<b>CENOURA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de sujidades, deformação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,57</b>
194	10010	1.305	Maço	<b>CHEIRO VERDE COM SALSA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,16</b>
195	1907	1.218	Kg	<b>CHUCHU:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, brotação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,98</b>





196	143	60	Unidade	<b>COUVE FLOR:</b> De 1ª qualidade, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínas, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,90</b>
197	18053	2.067	Unidade	<b>COUVE MANTEIGA PICADA ENSACADA:</b> De 1ª qualidade, fresca, cor própria da espécie. Não apresentar defeitos como coloração amarelada e enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,63</b>
198	20290	50	Unidade	<b>ESCAROLA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,01</b>
199	18054	50	Maço	<b>ESPINAFRE:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,23</b>
200	20292	35	Kg	<b>FAVA:</b> De 1ª qualidade, branca, deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 16,67</b>
201	20552	30	Kg	<b>GOIABA VERMELHA:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	<b>R\$ 7,87</b>
202	1903	548	Kg	<b>INHAME:</b> Deverá estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofo. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	<b>R\$ 6,17</b>
203	18731	220	Kg	<b>JILÓ:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,67</b>
204	20553	10	Kg	<b>KIWI:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 14,27</b>
205	21234	12.375	Kg	<b>LARANJA PERA:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e	<b>R\$ 3,55</b>



				manchas.	
206	20554	450	Kg	<b>LIMÃO TAITI:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,66</b>
207	1911	9.380	Kg	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 6,12</b>
208	20555	870	Kg	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,63</b>
209	21718	350	Kg	<b>MAMÃO PAPAIA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,65</b>
210	21719	150	Kg	<b>MANDIOCA SEM CASCA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,17</b>
211	10853	1.156	Kg	<b>MANDIOQUINHA</b> <b>SALSA:</b> Deverá estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofada. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	<b>R\$ 6,85</b>
212	1913	400	Kg	<b>MELANCIA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,09</b>



213	20296	10	Kg	<b>MELÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,22</b>
214	24154	180	Kg	<b>MOGANGO:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 6,80</b>
215	24186	120	Caixa	<b>MORANGO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,30</b>
216	18734	180	Kg	<b>PEPINO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,30</b>
217	20302	235	Kg	<b>PERA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 10,46</b>
218	20300	10	Kg	<b>PIMENTÃO AMARELO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 9,91</b>
219	21721	25	Kg	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,99</b>
220	20301	10	Kg	<b>PIMENTÃO VERMELHO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 7,64</b>
221	20303	200	Kg	<b>PONKAN:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,76</b>



222	18735	180	Kg	<b>QUIABO LISO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes à superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,61</b>
223	20297	25	Kg	<b>RABANETE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 5,76</b>
224	1908	180	Kg	<b>REPOLHO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,14</b>
225	24155	30	Kg	<b>REPOLHO ROXO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,16</b>
226	20299	180	Unidade	<b>RÚCULA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 3,16</b>
227	1909	2.760	Kg	<b>TOMATE:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, com polpa íntegra e firme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 4,19</b>
228	2481	526	Kg	<b>VAGEM:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	<b>R\$ 7,17</b>

**Obs¹:** A Administração reserva-se ao direito de não adjudicar itens acima do preço máximo aceitável.

#### 1. Critérios de execução:

**12.7.** A entrega de carne bovina, tanto moída quanto em pedaços, deverá ser diária;

**12.8.** As carnes devem ser frescas;

**12.9.** A entrega de frango deverá ser semanal;

**12.10.** A entrega do leite deverá ser diária, Creche, CMEI e CEMEI, a partir das 7:00 horas da manhã;





**12.11.** A entrega do pão deverá ser semanal nas Escolas Municipais e entregas diárias na Creche, CMEI e CEMEI, na parte da manhã entre 06:00 hs e 06:30 hs e na parte da tarde entre 13:00 hs e 13:30 hs.

**12.12.** A entrega do pão no Pátio do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente são entregas diárias na parte da manhã até as 6:00 horas.

**12.13.** A entrega de frutas e verduras a entrega e semanal, na parte da manhã até as 8:00 hs;

**12.14.** Os produtos apresentar prazo de validade mínima de 03 (três meses) contados a partir da data da sua entrega;

**12.15.** Todos os produtos deverão conter em seus rótulos o prazo de validade, o peso líquido, a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CNPJ do fabricante.

Borda da Mata, 22 de abril de 2020.

---

**JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA**

Assessor de Governo Municipal

---

**MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS**

Diretora do Departamento Municipal de  
Educação e Cultura, Esporte e Lazer

---

**THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA**

Diretor do Departamento Municipal de  
Desenvolvimento Social

---

**ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO**

Secretária Municipal de Saúde

---

**BAREZZE REZENDE BRANDÃO**

Departamento Municipal de Obras e Serviços  
Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

37

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

38

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE/FAX:**

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTALR\$
1	20148	850	Pote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Valor energético: 77 Kcal, carboidratos 18g, açúcares 18g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,3g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 51mg, ferro 2,1mg, zinco 1mg, vitamina A 90mcg, vitamina D 1,5mcg, vitamina C 6,8mg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,20mg, vitamina B3 2,4mg e vitamina B6 0,20mg, vitamina B9 36 mcg, vitamina B12 0,36mcg. Pote de 800 g.			
2	20545	20	Pote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 31 Kcal, carboidratos 5,2g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 19mg, ferro 2,4mg, zinco 1,1mg, vitamina A 96ug, vitamina D 0,8ug, vitamina E 1,6mg, vitamina B1 0,19mg, vitamina B2 0,21mg, vitamina B6 0,21mg, vitamina B12 0,38ug e vitamina C 5,2 mg. Pote de 210 g.			
3	164	1.680	Pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Classe 1: branco, Tipo 1. Valor energético: 20 Kcal, carboidratos 5g. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pacote de 5 Kg.			
4	2953	45	Pacote	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL:</b> Valor energético: 20 Kcal, carboidratos 5g. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Pacote de 1 Kg.			
5	25547	40	Frasco	<b>ADOÇANTE:</b> À base de sucralose, valor energético: 0,06 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg.			





				Frasco de 100 mL.			
6	20159	20	Pote	<b>ADOÇANTE EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 8 Kcal, carboidratos 1,9g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, fibra alimentar 0g e sódio 25mg. Pote de 133 g.			
7	13137	854	Frasco	<b>ADOÇANTE LIQUIDO:</b> Com sacarina sódica e ciclamato de sódio, 0,02 Kcal. Frasco de 100 mL.			
8	13150	720	Caixa	<b>ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL:</b> Isento de lactose e colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco, vitaminas A, B2, B6, C, D, E e ácido fólico. Teor de cálcio: 240 mg por copo de 200 mL. Caixa de 1 L.			
9	20160	25	Lata	<b>AMEIXA EM CALDA:</b> Valor energético 204 Kcal, carboidrato 53,2g, proteína 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 41g, sódio 0mg (Lata de 400g).			
10	21700	25	Pacote	<b>AMEIXA SECA:</b> Valor energético: 120 Kcal, carboidrato 32g, proteína 1,1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,6g, sódio 0mg. Pacote de 100 g.			
11	20546	30	Pacote	<b>AMENDOIM:</b> Cru, com casca, valor energético: 91 Kcal, carboidratos 3g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
12	26599	30	Pacote	<b>AMENDOIM TORRADO:</b> valor energético 93kcal, carboidratos 2,5g, proteínas 4,0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg (pacote 500g).			
13	14301	260	Caixa	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Valor energético: 76 Kcal, carboidratos 18g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Caixa de 500 g.			
14	20312	90	Kg	<b>APRESUNTADO FATIADO:</b> Valor energético: 139 Kcal, carboidrato 2g, proteína 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 310 mg.			
15	20161	60	Pacote	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Valor energético: 155 Kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. Pacote de 1 Kg.			
16	14300	4.400	Pacote	<b>ARROZ TIPO 1:</b> Longo, fino, Tipo 1. Valor energético: 175 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans			



				0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. Pacote de 5 Kg.			
17	21702	100	Caixa	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,3g, gorduras saturadas 0,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,4g e sódio 0g. Caixa de 170 g.			
18	24163	12	Garrafa	<b>AZEITE:</b> Valor calórico: 820 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 92g, gorduras saturadas 15g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Garrafa de 500 g.			
19	20559	30	Pote	<b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO:</b> Valor energético: 37 Kcal, carboidratos 1,4g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 276mg. Pote de vidro de 500 g drenado.			
20	2460	180	Kg	<b>BACON:</b> Valor energético: 172 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,3g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 3,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 113mg e pouca gordura.			
21	24178	160	Unidade	<b>BAGUETE RECHEADA - FRIOS:</b> Recheio: alface, batata palha, maionese, salame, presunto e muçarela, medindo 50 cm cada.			
22	24177	220	Unidade	<b>BAGUETE RECHEADA - FRANGO:</b> Recheio: alface, batata palha, maionese, frango e cenoura, medindo 50 cm cada.			
23	24834	10	Pacote	<b>BALA SORTIDA MACIA:</b> Sabor artificial. Pacote de 600 g.			
24	13135	3.045	Pacote	<b>BATATA PALHA:</b> Valor energético: 150 Kcal, carboidratos 9,3g, proteínas 1,4g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 5,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 25mg. Pacote de 350 g.			
25	2359	30	Pacote	<b>BICARBONATO DE SÓDIO:</b> Pacote de 80 g.			
26	14299	4.500	Pacote	<b>BISCOITINHO POLVILHO TRADICIONAL:</b> Valor energético: 138 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 0,5g, gorduras totais 5,8g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0,2g, fibra alimentar 0,5g, sódio 358mg, colesterol 14mg. Pacote de 100 g.			
27	11578	560	Pacote	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL:</b> Valor energético: 129 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9g, das quais gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 210mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. Pacote de 400 g.			
28	25548	720	Pacotes	<b>BOLACHA DE SAL:</b> Pacote de 162 g, contendo 6 pacotes individuais de 27g cada. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,			



				gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio (INS 503II) e bicarbonato de sódio (INS 500II), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS 1101I) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase.			
29	21705	2.800	Pacote	<b>BISCOITO MAIZENA:</b> Valor energético: 130 Kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,6g, gorduras totais 3,9g, das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras polinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 66mg. Pacote de 400 g.			
30	20310	250	Pacote	<b>BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFER:</b> Valor energético: 159 Kcal, carboidratos 19g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 4,5g, gorduras trans 0g e fibra alimentar 0g. Pacote de 140 g.			
31	20311	100	Pacote	<b>BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFER DIET:</b> Valor energético: 148 Kcal, carboidratos 17g, dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, polióis 5g, outros carboidratos 0g. Pacote de 115 g.			
32	149	110	Unidade	<b>BOLO DE CENOURA:</b> Com cobertura de chocolate e granulado, tamanho médio, forma arredondado, aproximadamente 400 g.			
33	22388	130	Unidade	<b>BOLO DE MANDIOCA:</b> De forma arredondada e de tamanho médio, sem cobertura, aproximadamente 400 g.			
34	22385	180	Kg	<b>BOLO DOCE RECHEADO:</b> Massa branca, com recheio de doce de leite e abacaxi, cobertura de brigadeiro e chocolate granulado.			
35	23577	40	Unidade	<b>BOLO DOCE SABORES DIVERSOS:</b> bolo de chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, abacaxi, coco, mandioca etc. 600 g.			
36	22386	185	Kg	<b>BOLO SALGADO:</b> Recheio de frango, maionese, cenoura e azeitonas, cobertura de maionese e batata palha.			
37	23578	13	Pacote	<b>BOMBOM RECHEADO:</b> Valor energético: 97 Kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,0g, gorduras totais 4,9g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans 1,0g, fibra alimentar 1,2g e sódio 19mg. Pacote de 1 Kg.			
38	24176	1.800	Unidade	<b>BROA DE FUBÁ MIMOSO:</b> Pequena, aproximadamente 70 g.			
39	22394	2.000	Unidade	<b>BROA OCA:</b> Pequena, fubá			



				aproximadamente 70 g.			
40	14303	1.300	Pacote	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. Pacote de 500 g.			
41	2055	85	Caixa	<b>CALDO DE GALINHA EM CUBOS:</b> Valor energético: 9 Kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. Caixa de 114 g, com 12 cubos.			
42	22393	10	Unidade	<b>CAKE DE CHOCOLATE:</b> Massa de chocolate, tamanho grande 62x38x3cm(comprimentoxlarguraxaltura) dividido em 100 pedaços			
43	20166	250	Pacote	<b>CAMOMILA:</b> Valor energético: 0 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. Pacote de 10 g.			
44	25549	11	Pacote	<b>CANELA EM PÓ:</b> Valor energético 0 Kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg e sódio 0mg. Pacote de 50 g.			
45	24156	10.850	Kg	<b>CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA):</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
46	24157	10.750	Kg	<b>CARNE BOVINA FRESCA (PEDAÇO):</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
47	22352	400	Kg	<b>CARNE SUÍNA FRESCA SEM OSSO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
48	24165	550	Sachê	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ:</b> Fontes de vitaminas A, D, C, zinco e ferro. Porção de 20 g: valor energético: 77 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0g. Sachê de 230 g.			
49	24166	850	Sachê	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO:</b> Fontes de vitaminas A, D, C, zinco e ferro. Porção de 20 g: valor energético: 76 Kcal, carboidratos 17g, proteínas 1,2g, gorduras totais 0g. Sachê de 230 g.			
50	18682	30	Caixa	<b>CHANTILLY:</b> Valor energético: 252 Kcal, carboidratos 2,3g, gorduras totais 5,6g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 10mg. Caixa de 1 L.			
51	24164	30	Caixa	<b>CHOCOLATE TIPO BISCOITO WAFER, AO LEITE:</b> Valor energético 151 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 1,4g, gorduras totais 7,4g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 69mg, açúcares 14g. Caixa de 126 g.			
52	18667	50	Pacote	<b>COCO EM FLOCOS DESIDRATADO:</b> Valor energético: 12 Kcal, carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais			





				7,2g, gorduras saturadas 6,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. Pacote de 100 g.			
53	20168	30	Pacote	<b>COLORAU:</b> Valor energético: 19 Kcal, carboidratos 3,7g. Pacote de 80 g.			
54	24175	30	Frasco	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU:</b> Valor energético: 7 Kcal, carboidratos 1,6g, sódio 4,5mg, vitamina C 14mg. Frasco de 500 mL.			
55	20278	2.200	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO GOIABA:</b> Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0, fibra alimentar 1,0g, vitamina C 30mg. (Garrafa de 500 ml).			
56	20280	2.200	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO MANGA:</b> Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).			
57	20306	1.250	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ:</b> Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0g, fibra alimentar 0,6mg. (Garrafa de 500 ml).			
58	20307	2.000	Frasco	<b>SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO:</b> Valor energético 19 kcal, carboidratos 4,0g, dos quais açúcares 2,3g. (Garrafa de 500 ml).			
59	21714	130	Frasco	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA:</b> Valor energético: 49 Kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. Frasco de 500 mL.			
60	18689	300	Kg	<b>COSTELA DE PORCO FRESCA:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
61	18690	230	Kg	<b>COSTELA DE VACA FRESCA:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
62	21706	980	Kg	<b>COXA E SOBRECOXA:</b> Valor energético: 714 Kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
63	20169	15	Pacote	<b>CRÈME DE CEBOLA:</b> Valor energético: 58 Kcal, carboidratos 10g, proteínas 1,5g, gorduras totais 1,3g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7, sódio 796mg. Pacote de 68 g.			
64	22354	2.260	Lata	<b>CRÈME DE LEITE:</b> Valor energético: 34 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. Lata de 300 g.			
65	8109	335	Kg	<b>DOCE DE GOIABA (GOIABADA):</b> Valor energético: 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.			
66	21707	100	Lata	<b>DOCE DE LEITE EM PASTA DIET:</b>			



				Valor energético: 45 Kcal, carboidratos 6,6g, proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg. Lata de 220 g.			
67	24836	400	Pacote	<b>DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO EM PEDAÇO:</b> Leite, açúcar, glucose, regulador de acidez, bicabornato de sódio (INS 500ii), conservante sorbato de potássio (INS 202), não contém glúten. Porção de 40g, oferece 163Kcal, Carboidratos 29g, Proteínas 2,6g, Gorduras Totais 3,5g, Gorduras Saturadas 1,6g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 87mg. (Embalagem 400 gramas).			
68	4168	200	Pacote	<b>ERVA DOCE:</b> Valor energético: 0 Kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 40 g.			
69	338	50	Lata	<b>ERVILHA EM CONSERVA:</b> Valor energético: 84 Kcal, carboidratos 20g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 3,1g, sódio 599mg. Lata de 200 g.			
70	20304	60	Pacote	<b>ERVILHA PARTIDA:</b> Valor energético: 214 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. Pacote de 500 g.			
71	3746	4.660	Lata	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Valor energético: 16 Kcal, carboidratos 3g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 115mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg. Lata de 340 g.			
72	24168	30	Pacote	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA:</b> Valor energético: 167 Kcal, carboidrato 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 3,2g e sódio 15mg. Pacote de 500 g.			
73	20173	460	Pacote	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA:</b> Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans.. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
74	20174	750	Pacote	<b>FARINHA DE MILHO:</b> Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.			



				(Pacote de 1 kg).			
75	18668	120	Pacote	<b>FARINHA DE ROSCA:</b> Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).			
76	2813	820	Kg	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL:</b> Sem fermento. Valor energético: 172 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg. Pacote de 1 Kg.			
77	20177	50	Kg	<b>FARINHA PARA PASTEL:</b> Valor energético: 170 Kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.			
78	20178	60	Pacote	<b>FEIJÃO BRANCO:</b> Valor energético 100 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 7g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1g, sódio 45mg, ferro 1,01 mg e cálcio 56mg. Pacote de 500 g.			
79	162	5.900	Pacote	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Valor energético: 200 Kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Pacote de 1 Kg.			
80	20180	60	Pacote	<b>FEIJÃO PRETO:</b> Valor energético: 200 Kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Pacote de 1 Kg.			
81	20308	60	Pacote	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANÊO:</b> Fermento biológico ( <i>sacharomyas cerevisiai meyrn</i> ). Pacote de 10 g.			
82	23585	155	Lata	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:</b> Ingredientes: amido milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. Lata de 250 g.			
83	10962	120	Kg	<b>FÍGADO DE BOI FRESCO:</b> Pouca fibra.			
84	3347	280	Kg	<b>FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE:</b> Valor energético: 76 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g,			



				sódio 80mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
85	21708	150	Sachê	<b>FLOCOS DE 3 CEREAIS:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 21g, dos quais, açúcares 3,9g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,9g, sódio 38mg, ferro 3,1mg. Sachê de 210 g.			
86	2013	340	Pacote	<b>FUBÁ:</b> Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).			
87	2042	2.200	Caixa	<b>GELATINA EM PÓ:</b> Valor energético 28 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).			
88	25550	120	Caixa	<b>GELATINA EM PÓ DIET:</b> Valor energético: 9 Kcal, carboidratos 0,8g, dos quais, açúcares 0g, proteínas 1,4g, sódio 90mg, vitamina C 8,1mg, vitamina A 108mcg RE, vitamina D 0,90mg, zinco 1,3mg, selênio 6,1mcg. Diversos sabores. Caixa de 25g.			
89	18681	20	Pacote	<b>GRANULADO COLORIDO:</b> Valor energético: 101 Kcal, carboidratos 23g, proteína 0g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 6,4g. Pacote de 80 g.			
90	20181	40	Pacote	<b>GRANULADO DE CHOCOLATE:</b> Valor energético: 69 Kcal, carboidratos 12g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3, dos quais, gorduras saturadas 0,9g, gorduras 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Pacote de 130 g.			
91	20182	60	Pacote	<b>GRÃO DE BICO:</b> Valor energético 219 Kcal, carboidratos 29g, proteína 13g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0,9g, fibra alimentar 7,1g, sódio 0g. Pacote de 500 g.			
92	2684	220	Frasco	<b>IOGURTE:</b> Valor energético: 181 Kcal, carboidratos 30g, proteínas 4,7g, gorduras totais 4,7g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 78mg, cálcio 187mg. Frasco de 900 mL.			
93	18692	350	Kg	<b>LAGARTO FRESCO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
94	23586	220	Lata	<b>LEITE CONDENSADO:</b> Valor energético 65 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).			
95	20548	50	Lata	<b>LEITE CONDENSADO DIET:</b> Valor			





				energético: 39 Kcal, carboidrato 2,2g, proteínas 1,6g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 1,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 31mg. Lata de 335 g.			
96	20185	20	Garrafa	<b>LEITE DE COCO:</b> Valor energético: 38 Kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g, colesterol 0mg. Garrafa de vidro de 200 mL.			
97	26600	10.650	Litro	<b>LEITE:</b> valor energetico 120 kcal, carboidratos 8,8g, proteínas 6,1g, gorduras totais 6,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sodio 120mg			
98	20186	750	Litro	<b>LEITE DESNATADO:</b> Valor energético: 66 Kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 142mg, cálcio 260mg. Caixa de 1 L.			
99	14298	2.000	Pacote	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> Leite em pó integral como único ingrediente. Porção de 26g: valor energético: 129 Kcal, carboidratos 9,6g, proteínas 6,7g, gorduras totais 7,1g. Pacote de 400 g.			
100	2402	53.210	Litro	<b>LEITE INTEGRAL TIPO C:</b> Em saco de 1 litro: Peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.			
101	21156	1.152	Litro	<b>LEITE NINHO FORTI+ ZERO LACTOSE:</b> Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose. Enzima lactase, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Fonte de cálcio e proteínas como todo leite. Não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Caixa de 1 L.			
102	20187	850	Litro	<b>LEITE SEM LACTOSE:</b> Valor energético: 120 Kcal, carboidratos 9,4g, dos quais, glicose 4,7g, lactose 0g, proteínas 6,6g, gorduras totais 6,2g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 122mg, cálcio 238mg. Caixa de 1 L.			
103	20188	60	Pacote	<b>LENTILHA:</b> Valor energético: 206 Kcal, carboidratos 36g, proteínas 15g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 10g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			



104	21711	100	Kg	<b>LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA):</b> Valor energético: 116 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
105	18693	100	Kg	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA:</b> Valor energético: 512 Kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.			
106	20189	250	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA:</b> Valor energético: 147 Kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
107	18673	50	Pacote	<b>LOURO EM FOLHA:</b> Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg. (Pacote de 12g).			
108	20198	560	Pacote	<b>MACARRÃO AVE MARIA:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
109	20190	320	Pacote	<b>MACARRÃO CONCHINHA:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
110	20191	2.200	Pacote	<b>MACARRÃO ESPAGUETE :(Número 8)</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
111	20192	160	Pacote	<b>MACARRÃO LASANHA:</b> Massa como ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
112	20193	260	Pacote	<b>MACARRÃO LETRINHA (ALFABETO):</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
113	20194	280	Pacote	<b>MACARRÃO NINHO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g,			



				gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
114	11157	360	Pacote	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
115	20196	430	Pacote	<b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> Massa com ovos. Valor energético: 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
116	20195	60	Pacote	<b>MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO:</b> Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
117	20869	200	Pacote	<b>MACARRÃO TORTINHO:</b> macarrão de sêmola, porção de 80g, oferece 286 Kcal. (Pacote de 5 Kg)			
118	23589	70	Pote	<b>MAIONESE:</b> Valor energético: 40 Kcal, carboidratos 0,8g, dos quais, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais 4g, dos quais, gorduras saturadas 0,6g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 88mg. Pote de 500 g.			
119	14302	1.980	Pote	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> (80% de lipídeo): Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45ug. (Pote com 500 gramas).			
120	20200	105	Pote	<b>MARGARINA VEGETAL LIGHT:</b> Valor energético: 34 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,8g, gorduras saturadas 1,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg. Pote de 500 g.			
121	24169	250	Pacote	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).			
122	20202	80	Pacote	<b>MILHO BRANCO PARA CANJICA:</b> Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans.			



				0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg. (Pacote de 500g).			
123	20203	70	Pacote	<b>MILHO PIPOCA:</b> Valor energético 78 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,7g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas 0,0g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 3,0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
124	20549	520	Sachê	<b>MILHO VERDE:</b> Valor energético 119 kcal, carboidratos 25g, proteínas 5,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,3g, sódio 326mg. (Sache de 200g).			
125	22392	2.000	Unidade	<b>MISTO FRIO:</b> Pão francês com duas fatias de apresentado e duas de muçarela			
126	20205	100	Pacote	<b>MISTURA DIET PARA BOLO:</b> Valor energético: 167 Kcal, carboidratos 38g, dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. Pacote de 300 g.			
127	20204	200	Pacote	<b>MISTURA PARA BOLO:</b> Valor energético 111 kcal, carboidratos 20,5g, proteínas 1,5g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0,8 fibra alimentar 0,0g, sódio 134mg. (Pacote de 400g).			
128	18678	160	Kg	<b>MORTADELA FATIADA:</b> Valor energético 95 kcal, carboidratos 3,3g, proteínas 4,9g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 0,0g, sódio 759mg.			
129	24160	500	Kg	<b>MUÇARELA PEÇA:</b> Valor energético 100 kcal, carboidrato 0g, proteínas 6g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gordura trans 0,1g fibra alimentar 0,2, sódio 552mg.			
130	20550	260	Lata	<b>NUTREN SENIOR:</b> Valor energético: 422 Kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitaminaB2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, ácido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. Lata de 370 g.			





131	21712	5.210	Unidade	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas 2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).			
132	20207	225	Pacote	<b>ORÉGANO:</b> Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).			
133	21713	1.470	Dúzia	<b>OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A:</b> Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.			
134	20208	150	Pacote	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL:</b> Valor energético: 123 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. Pacote de 380 g.			
135	20209	200	Pacote	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL:</b> Valor energético: 125 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. Pacote de 500 g.			
136	24180	1.800	Unidade	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> Pequeno, aproximadamente 60 g.			
137	26597	62	Kg	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> Pequeno, aproximadamente 20 g.			
138	14305	33.550	Kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Valor energético: 150 Kcal. Pão simétrico, bem proporcionado, suavemente oval, não pode ser uma bisnaga, resiliente: quando pressionado, deve voltar à forma original, não ficar achatado, nem se esfarelar ao toque. O bom miolo é branco, tendendo ao creme, sem estrias ou manchas; tem textura macia e elástica, algodoadada, tem uma distribuição uniforme de células, levemente alongadas, ovais, não pode ter alvéolos irregulares: buracos muito grandes ou áreas densas demais são falta grave. Unidade de 50 g.			
139	25551	10.650	Kg	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO (CONGELADO):</b> Valor energético: 538 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. Entregar em			



				embalagem de 1 Kg.			
140	24161	280	Kg	<b>PERNIL SEM OSSO FRESCO:</b> Pouca fibra e pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
141	18684	36	Lata	<b>PÊSSEGO METADES EM CALDA:</b> Valor energético: 105 Kcal, carboidratos 27,1g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,4g, sódio 0 mg. Lata de 450 g peso drenado.			
142	18057	240	Kg	<b>POLPA DE FRUTA:</b> De 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.			
143	24172	50	Kg	<b>POLVILHO AZEDO:</b> Valor energético: 68 Kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.			
144	20211	60	Pacote	<b>PROTEINA DE SOJA MÉDIA:</b> Valor energético: 150 Kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. Sabor frango e carne. Pacote de 400 g.			
145	24162	350	Kg	<b>QUEIJO MINAS FRESCAL:</b> Valor energético: 67 Kcal, carboidratos 0,9g, proteína 4,3g, gorduras totais 5,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 160mg.			
146	20212	25	Pacote	<b>QUEIJO RALADO PARMESÃO:</b> Valor energético: 47 Kcal, carboidratos 0g, proteínas 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. Pacote de 50 g.			
147	20213	430	Pacote	<b>QUIRERA DE MILHO:</b> Valor energético: 195 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras polinsaturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. Pacote de 500 g.			
148	22391	1.550	Garrafa	<b>REFRIGERANTE:</b> Sabores diversos. Garrafa plástica de 2 L.			
149	25552	250	Garrafa	<b>REFRIGERANTE DIET:</b> Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. Garrafa de 2 L.			
150	22397	500	Lata	<b>REFRIGERANTE EM LATA:</b> Sabores diversos. Lata de 350 mL.			
151	25553	30	Unidade	<b>REQUEIJÃO CREMOSO:</b> Valor energético: 35 Kcal, gorduras 3,5g, colesterol 11mg, sódio 30mg, potássio 11,9mg, carboidratos 0,3g, proteínas 0,8g. Copo de 200 g.			
152	23596	30	Unidade	<b>ROSCA RAINHA:</b> Sempre macia, com peso médio de 800 g.			



153	26596	1.000	Unidade	<b>SALGADINHOS FRITOS E/OU ASSADOS VARIADOS:</b> Salgadinhos de festa tipo coxinha, kibe, bolinha de queijo, croquete, pastelzinho e empadinha.			
154	24173	1.135	Kg	<b>SAL REFINADO EXTRA IODADO:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (Ferrocianeto de Sódio). Pacote de 1 Kg.			
155	2457	120	Kg	<b>SALSICHA:</b> Valor energético: 111 Kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
156	20214	30	Pacote	<b>SOJA EM GRÃO:</b> Valor energético: 261 Kcal, carboidratos 13g, proteínas 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. Pacote de 500 g.			
157	22396	300	Caixa	<b>SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS:</b> Sabores diversos. Caixa de 1 L.			
158	20277	20	Frasco	<b>SUCO PRONTO SABOR ABACAXI:</b> Valor energético 112kcal (200 ml), carboidratos 27g, proteínas 1,1g, sem adição de conservantes, néctar de abacaxi. (Embalagem de 1litro).			
159	20281	160	Frasco	<b>SUCO PRONTO SABOR CAJU:</b> Valor energético 88kcal (200 ml), carboidratos 22g, proteínas 0g, sem adição de conservantes, néctar de caju. (Embalagem de 1litro).			
160	22378	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL:</b> <b>Sabor chocolate:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
161	22379	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL:</b> <b>Sabor morango:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
162	22380	25	Lata	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL:</b> <b>Sabor baunilha:</b> Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
163	21715	150	Lata	<b>SUSTAGEN:</b> Valor energético: 152 Kcal,			



				carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C 40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg, inositol 18mg. Lata de 400 g.			
164	26598	300	Unidade	<b>TEMPERO DE ALHO E SAL:</b> (Pote de 1 Kg).			
165	18697	80	Kg	<b>TORRESMO FRESCO:</b> Pouca gordura. Entregar em embalagem de 1 Kg.			
166	15603	460	Pacote	<b>TRIGO PARA KIBE:</b> Porção de 50g: Valor energético: 173 Kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g. Pacote de 500 g.			
167	18687	20	Pacote	<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE:</b> Valor energético: 90 Kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g. Pacote de 100 g.			
168	21726	590	Frasco	<b>VINAGRE DE FRUTA MAÇA:</b> Ingredientes: fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224, não contém glúten; acidez volátil 4,0%. Frasco de 750 mL.			
169	22395	1.000	Unidade	<b>X-SALADA:</b> Pão, hambúrguer de aproximadamente 100 g, mussarela, tomate, alface e milho verde.			
170	1915	200	Unidade	<b>ABACAXI:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
171	18726	230	Kg	<b>ABÓBORA MADURA:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
172	21727	1.017	Kg	<b>ABOBRINHA:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
173	18052	1.075	Unidade	<b>ACELGA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade			





				uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
174	18727	140	Unidade	<b>AGRIÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
175	20283	130	Unidade	<b>ALFACE AMERICANA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
176	20305	420	Unidade	<b>ALFACE CRESPA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
177	21716	4.397	Unidade	<b>ALFACE LISA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
178	20285	180	Unidade	<b>ALFACE MIMOSA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
179	20284	70	Unidade	<b>ALFACE ROXA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
180	1910	558	Kg	<b>ALHO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, sem broto, seco, livre de defeitos internos e externos, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e			



				doenças. Apresentar-se em perfeitas condições e maturação.			
181	20282	120	Unidade	<b>ALMEIRÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
182	20551	100	Kg	<b>BANANA NANICA:</b> De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
183	11577	9.030	Kg	<b>BANANA PRATA:</b> De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
184	20286	120	Kg	<b>BATATA DOCE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
185	1902	12.600	Kg	<b>BATATA INGLESA:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
186	18728	150	Kg	<b>BATATA ROXA:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada,			



				sol e manchas.			
187	20287	60	Kg	<b>BERINJELA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
188	1906	1.605	Kg	<b>BETERRABA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
189	18729	180	Unidade	<b>BRÓCOLIS COMUM:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
190	20289	30	Kg	<b>CARAMBOLA:</b> De 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
191	1904	1.232	Kg	<b>CEBOLA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
192	20288	20	Kg	<b>CEBOLA ROXA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
193	1905	1.795	Kg	<b>CENOURA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de sujidades, deformação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
194	10010	1.305	Maço	<b>CHEIRO VERDE COM SALSA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície,			



				praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
195	1907	1.218	Kg	<b>CHUCHU:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, brotação, material terroso, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
196	143	60	Unidade	<b>COUVE FLOR:</b> De 1ª qualidade, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínas, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
197	18053	2.067	Unidade	<b>COUVE MANTEIGA PICADA ENSACADA:</b> De 1ª qualidade, fresca, cor própria da espécie. Não apresentar defeitos como coloração amarelada e enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
198	20290	50	Unidade	<b>ESCAROLA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
199	18054	50	Maço	<b>ESPINAFRE:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
200	20292	35	Kg	<b>FAVA:</b> De 1ª qualidade, branca, deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
201	20552	30	Kg	<b>GOIABA VERMELHA:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.			
202	1903	548	Kg	<b>INHAME:</b> Deverá estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-			





				se mofado. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
203	18731	220	Kg	<b>JILÓ:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
204	20553	10	Kg	<b>KIWI:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
205	21234	12.375	Kg	<b>LARANJA PERA:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
206	20554	450	Kg	<b>LIMÃO TAITI:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
207	1911	9.380	Kg	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			



208	20555	870	Kg	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
209	21718	350	Kg	<b>MAMÃO PAPAIA:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
210	21719	150	Kg	<b>MANDIOCA SEM CASCA:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
211	10853	1.156	Kg	<b>MANDIOQUINHA</b> <b>SALSA:</b> Deverá estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofada. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
212	1913	400	Kg	<b>MELANCIA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
213	20296	10	Kg	<b>MELÃO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
214	24154	180	Kg	<b>MOGANGO:</b> De 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
215	24186	120	Caixa	<b>MORANGO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos			



				físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
216	18734	180	Kg	<b>PEPINO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
217	20302	235	Kg	<b>PERA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
218	20300	10	Kg	<b>PIMENTÃO AMARELO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
219	21721	25	Kg	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
220	20301	10	Kg	<b>PIMENTÃO VERMELHO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
221	20303	200	Kg	<b>PONKAN:</b> De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
222	18735	180	Kg	<b>QUIABO LISO:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes à superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
223	20297	25	Kg	<b>RABANETE:</b> De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
224	1908	180	Kg	<b>REPOLHO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem			



				desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
225	24155	30	Kg	<b>REPOLHO ROXO:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
26	20299	180	Unidade	<b>RÚCULA:</b> De 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
227	1909	2.760	Kg	<b>TOMATE:</b> De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, com polpa íntegra e firme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
228	2481	526	Kg	<b>VAGEM:</b> De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio, cor uniforme e polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (extenso)**

**Prazo de validade da Proposta: 60 dias**

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Empresa**

**Nome:**

**CPF:**

**(carimbo)**





**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

64

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

65

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP**

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

66

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
BORDA DA MATA E A EMPRESA**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 096/2020, Pregão nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

67

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital anexos e o mapa de apuração referente aos itens da EMPRESA REGISTRADA, parte integrante da presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034  
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 075  
02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 089  
02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 126  
02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 132  
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 208  
02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 342



**02 05 08 243 0014 2.051 339030 – FICHA 354**

**02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 401**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**§1º.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**IV.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

Constituem obrigações da Administração, em especial:

**I.** Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Oitava.

**II.** Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

**III.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

**I.** O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

**II.** Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**III.** Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

**IV.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**V.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**VI.** Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*

**VII.** Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

**VIII.** A entrega de carne bovina, tanto moída quanto em pedaços, deverá ser diária;

**IX.** As carnes devem ser frescas;

**X.** A entrega de frango deverá ser semanal;



**XI.** A entrega do leite deverá ser diária, Creche, CMEI e CEMEI, a partir das 7:00 horas da manhã;

**XII.** A entrega do pão deverá ser semanal nas Escolas Municipais e entregas diárias na Creche, CMEI e CEMEI, na parte da manhã entre 06:00 hs e 06:30 hs e na parte da tarde entre 13:00 hs e 13:30 hs.

**XIII.** A entrega do pão no Pátio do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente são entregas diárias na parte da manhã até as 6:00 horas.

**XIV.** A entrega de frutas e verduras a entrega e semanal, na parte da manhã até as 8:00 hs;

**XV.** Os produtos apresentar prazo de validade mínima de 03 (três meses) contados a partir da data da sua entrega;

**XVI.** Todos os produtos deverão conter em seus rótulos o prazo de validade, o peso líquido, a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CNPJ do fabricante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução deste Contrato.

70

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**§1º.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a



qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**§3º.** Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. O fornecimento dos produtos por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

**§4º.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

**§5º.** Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA \_\_\_\_**

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 096/2020 – Pregão nº 032/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

72

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital Processo Licitatório 096/2020 - Pregão Presencial 032/2020 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente ao item conforme abaixo especificado:

ITEM	CÓD	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**Parágrafo único:** O fornecimento obedecerá ao descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será executado de forma fracionada por item.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Administração pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ (**extenso**) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo único.** O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos registrados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irremovível, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **CONTRATADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º. O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

74

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034  
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 075  
02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 089  
02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 126  
02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 132  
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 208  
02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 342  
02 05 08 243 0014 2.051 339030 – FICHA 354  
02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 401

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a **CONTRATADA** que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.



IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a **CONTRATADA** a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Terceira;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, em especial:

I. O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;



**VII.** Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

**VIII-** Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**IX.** A entrega de carne bovina, tanto moída quanto em pedaços, deverá ser diária;

**X.** As carnes devem ser frescas;

**XI.** A entrega de frango deverá ser semanal;

**XII.** A entrega do leite deverá ser diária, Creche, CMEI e CEMEI, a partir das 7:00 horas da manhã;

**XIII.** A entrega do pão deverá ser semanal nas Escolas Municipais e entregas diárias na Creche, CMEI e CEMEI, na parte da manhã entre 06:00 hs e 06:30 hs e na parte da tarde entre 13:00 hs e 13:30 hs.

**XIV.** A entrega do pão no Pátio do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente são entregas diárias na parte da manhã até as 6:00 horas.

**XV.** A entrega de frutas e verduras a entrega e semanal, na parte da manhã até as 8:00 hs;

**XVI.** Os produtos apresentar prazo de validade mínima de 03 (três meses) contados a partir da data da sua entrega;

**XVII.** Todos os produtos deverão conter em seus rótulos o prazo de validade, o peso líquido, a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CNPJ do fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **CONTRATADA**, no que concerne à execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **CONTRATADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**§3º.** Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **CONTRATADA**:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

**§4º.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

**§5º.** Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **CONTRATADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Assessor de Governo

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**